FETRAM-SC

CUT CONFETAM FEDERAÇÃO DOS TRABALHADORES MUNICIPAIS DE SANTA CATARINA

VOZ ATIVA

Fevereiro de 2020

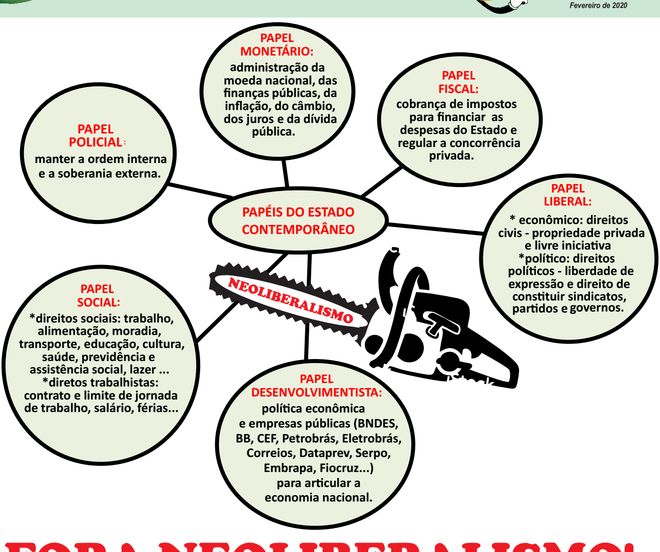

FORA NEOLIBERALISMO!

CARTA ABERTA AOS TRABALHADORES/AS MUNICIPAIS DE SANTA CATARINA

O governo Bolsonaro e a sua maioria parlamentar estão destruindo o Estado social-desenvolvimentista brasileiro. O que é público querem privatizar. O que é direito social (de todos/as) querem transformar em mercadoria.

Depois de aprovadas as reformas trabalhista e da previdência social, depois do congelamento dos investimentos públicos (EC 95), estão tramitando três PECs que congelam os planos de carreiras dos servidores públicos, acabam com a revisão geral anual da remuneração e autorizam a redução de até 25% dos salários. Acabam também com a vinculação das receitas públicas à educação e à saúde (PECs 186, 187 e 188).

O ministro Paulo Guedes (lacaio do sistema financeiro) elabora uma quarta PEC para acabar com o concurso público, a estabilidade de emprego e os atuais planos de cargos e salários e carreira. Para o governo Bolsonaro, "o servidor público (civil) deve ficar igual ao trabalhador privado" (terceirizado, uberizado, precarizado – padrão escravo do século XXI).

Você Servidor/a Público/a é o primeiro alvo dos ataques que destruirão os serviços públicos que foram universalizados com muito suor e luta a partir da Constituição Federal (CF) "cidadã" de 1988. A CF/88 incluiu em seu texto, pela primeira vez na história do Brasil, os direitos sociais e as políticas públicas que abriram os concursos públicos e o nosso ingresso no trabalho público - para servir o povo com educação, saúde, assistência social, segurança, infraestrutura, cultura, esporte e outras políticas públicas. Com a destruição dos serviços públicos esses direitos sociais serão transformados em mercadorias – uma verdadeira desgraça para os/as trabalhadores/as .

Sem as políticas públicas, a vida dos servidores/as públicos/as e da maioria do povo (atendido pelos nossos serviços públicos) ficará muito pior. As filas do INSS é só o começo - será moda permanente também na saúde e na educação.

As gerações dos anos 80 produziram (com as lutas e a CF de 1988) um horizonte de direitos sociais, de cidadania, de inclusão social. Desde a década de 90, milhões de brasileiros tiveram no serviço público um lugar de trabalho decente e revolucionário na transformação da vida do nosso povo.

Em nome do "livre" mercado e da mercadorização da vida, a partir do golpe neoliberal de 2016 e da eleição manipulada de 2018, a maioria parlamentar e os governos Temer/Bolsonaro passaram a destruir o papel social e desenvolvimentista do Estado brasileiro.

Paulo Guedes nem esconde o plano macabro - "não esperem de nós a diminuição da desigualdade social". O Brasil está sendo governado para a ganância dos 20% mais ricos e para o empobrecimento dos 80% que trabalham e produzem a riqueza.

Se as PECs da Reforma Administrativa forem aprovadas, nós servidores públicos seremos as próximas vítimas da redução salarial, da precarização do trabalho e do desemprego em massa. Se as PECs forem aprovadas, os serviços públicos deixarão de ser direitos sociais para virarem mercadorias. E a administração pública deixará de ser a gestão das políticas públicas para tornar-se uma grande central de negócios.

De que lado você se coloca: do serviço público (e da valorização dos trabalhadores/as) ou da mercadorização dos direitos sociais (e da desvalorização dos trabalhadores/as)?

Não estamos em tempo de "ficar sentado na praça dando milho aos pombos". A omissão ou a cumplicidade intelectual, moral ou política nos colocará na "lata do lixo da história".

Precisamos de cada trabalhador/a - de unidade e luta para derrotarmos essas PECs e o neoliberalismo. "Ou o Brasil derrota o neoliberalismo ou o neoliberalismo destruirá o Brasil e as condições de vida dos trabalhadores/as".

Convido você a participar da nossa luta. Seja associado/a ao seu sindicato, participe das lutas coletivas, defenda os interesses coletivos da classe trabalhadora!

Vamos juntos, com coragem, fazermos um ano de luta. Vamos juntos derrotar o neoliberalismo e defender os direitos sociais, as políticas públicas, a valorização dos/as trabalhadores/as e um Brasil para todos/as!

Lizeu Mazzioni
Presidente da Federação dos Trabalhadores Municipais de Santa Catarina – FETRAM-SC/CUT

REFORMA DA PREVIDÊNCIA SOCIAL (EC 03/2019)

A vida dos/as trabalhadores/as ficou ainda mais difícil depois da reforma da previdência: mais tempo de trabalho, menos salário e tempo de vida na aposentadoria.

Isso que o governo Bolsonaro não conseguiu aprovar todas as maldades da PEC 06/2019.

Sem a resistência dos sindicatos, teriam aprovado o congelamento das aposentadorias e pensões e o fim da previdência social pública que seria substituída pelo regime de capitalização.

O neoliberalismo quer explorar os trabalhadores/as por toda vida. Quer que o trabalhador/a trabalhe até morrer ou morra trabalhando. Com a maioria neoliberal do Congresso Nacional jogando contra os/as trabalhadores/as, a reforma foi aprovada com o voto a favor de 370 deputados/as e 60 senadores/as. Contra a reforma e a favor dos/as trabalhadores/as foram só 124 deputados/as e 19 senadores/as. A reforma aprovada foi publicada pela EC 103 de 12 de novembro de 2019.

Se não fosse a árdua luta dos sindicatos e dos trabalhadores/as sindicalizados/as, a reforma teria ficado ainda muito pior do que ficou. A Greve Geral (14/06/19) e as mobilizações que realizamos impediram a aprovação do regime de capitalização, do congelamento das aposentadorias e pensões e forçou a inclusão de uma regra de transição para a aposentadoria, melhor daquelas da proposta inicial da PEC 06/2019. A nossa luta reduziu danos e salvou a Previdência Social pública que seria extinta com o regime de capitalização individual.

Diferente da propaganda enganosa de "acabar com os privilégios", a reforma aprovada (EC 103/2019) amplia o sacrifício dos/as trabalhadores/as que ganham até R$ 6.101,06/mês e mantém os privilégios de quem ganha até R$ 39.000,00/mês, como é o caso da manutenção das atuais grandes aposentadorias e pensões, o aumento do teto salarial de R$ 33.000,00 para R$ 39.000,00 em dezembro de 2018, a integralidade da aposentadoria dos deputados/as e senadores/as que ingressaram em mandato até 2018 e dos militares de altas patentes.

A reforma da Previdência Social aprovada (EC 103/2019) é mais um arrocho sobre os trabalhadores/as para sustentar os supersalários dos altos escalões dos Poderes Executivo, Legislativo, Judiciário, Ministério Público e Militares. O verdadeiro espírito dessa reforma da Previdência Social é o cinismo. Não cortou os privilégios dos membros da burocracia, não reduziu as despesas das grandes aposentadorias e pensões e economiza penalizando os trabalhadores/as.

A reforma aprovada exige uma idade mínima de 65 anos para os homens, 62 anos para as mulheres, 60 anos para as atividades prejudiciais à saúde, 60 anos para os professores, 57 anos para as professoras, 60 anos para o agricultor e 55 anos para a agricultora (a PEC 06/2019 exigia uma idade mínima de 60 anos à professora e à agricultora). Essa idade mínima aumenta em 5, 10 ou até 15 anos o tempo de trabalho antes da aposentadoria.

A fórmula do cálculo aprovada reduz o valor das aposentadorias e pensões em até 40% do valor da média salarial. Na proposta inicial da PEC 06/2019 o cálculo do valor da aposentadoria começava com 20 anos de contribuição e 60% da média salarial, mais 2% ao ano de contribuição excedente aos 20 anos iniciais. Na aprovação da emenda 103/2019, o tempo inicial da mulher foi reduzido para 15 anos, com isso, o homem precisará de 40 anos de contribuição e a mulher 35 para alcançar 100% da média salarial na aposentadoria. Na prática, com a nossa luta, as mulheres ganharam 10% de média salarial entre o 16º e o 20º ano de contribuição em relação a proposta inicial da PEC 06/2019, que acrescentaria 2% ao ano só depois do 20º ano de contribuição, também para as mulheres.

A EC 103/2019 aprovou mais de uma dezena de regras de transição para aposentadoria dos/as trabalhadores/as que já estavam contribuindo ao RGPS ou aos RPPS antes da reforma (12/112019).

A nossa luta contra a reforma forçou a inclusão de uma regra de transição que não estava na PEC 06/2019. Foi incluída pela Câmara do Deputados uma nova regra de transição para todos/as os trabalhadores/as ativos/as já inscritos/as no RGPS ou no RPPS da União, sendo: idade mínima de 60 anos para os homens, 57 anos para as mulheres, 55 anos para os professores e 52 anos para as professoras, combinado com um tempo mínimo de contribuição de 35 anos (os homens), 30 anos (as mulheres), 30 anos (os professores) e 25 anos (as professoras), mais um pedágio de 100% do tempo de contribuição que faltava para alcançar esse tempo mínimo de contribuição, mantendo o direito da integralidade e paridade para os servidores da União que ingressaram antes de 2003 e 100% da média salarial para os servidores da União que ingressaram depois de 2003 e para todos os trabalhadores/as vinculados ao RGPS/INSS.

Cada trabalhador/a precisa fazer o estudo de seu caso considerando sua idade e tempo de contribuição para saber em que situação está depois da reforma. O mais adequado é procurar o sindicato e sua assessoria jurídica para fazer um estudo mais adequado e saber a real situação do seu caso.

A luta faz a lei! Se a nossa luta não foi o suficiente para impedir a reforma, foi forte o suficiente para salvar a previdência social pública e solidária. A nossa luta impediu o golpe maior porque o regime de capitalização e o congelamento das aposentadorias e pensões não foram aprovados. A nossa luta continua, inclusive porque os golpistas neoliberais continuarão tentando transformar em mercadoria esse direito social.

Servidores Públicos Estaduais e Municipais com RPPS enfrentam mais duas tormentas: a PEC "paralela" (133/2019) e a reforma do seu RPPS

A EC 103/2019 que aprovou a reforma da previdência criou uma situação muito enrolada e difícil para os servidores públicos estaduais e municipais com RPPS. Não incluiu os servidores vinculados aos RPPS nas novas regras permanentes e transitórias, mas enquadrou os Estados e Municípios com RPPS que não tem equilíbrio financeiro e atuarial (que é a situação de quase todos os RPPS) na obrigação de alcançar o equilíbrio financeiro e atuarial – pressionando a reforma nas leis e regras dos RPPS dos Estados e dos Municípios.

Esta situação criou um cenário de total insegurança para os servidores públicos municipais e estaduais com RPPS. Sabemos que sofreremos mudanças (para pior) nas regras da nossa previdência, mas não sabemos quais são e como serão definidas pelos Estados e Municípios. E também, tramita na Câmara Federal (já aprovada no Senado Federal) a PEC 133/2019 que, se for aprovada, vai interferir nas regras dos RPPS dos Estados e Municípios.

Apesar do cenário nebuloso que a EC 103/2019 criou, os prefeitos não tem nenhuma necessidade ou obrigação legal para correr e aprovar a reforma do RPPS sem estudos, debates e negociação com os sindicatos e os servidores públicos municipais. A EC 103/2019 não exige a reforma, exige o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, definindo algumas questões e dando aos Municípios a autonomia para gerir seu RPPS. Em termos de prazo, a EC 103/2019 só definiu o prazo de 2 anos para a criação do teto previdenciário do RGPS para o RPPS. A Nota Técnica SEI nº 12212/2019/ME do Ministério da Economia estabeleceu o prazo de 31 de julho de 2020 para os Estados e Municípios apresentarem as medidas tomadas para o equilíbrio financeiro e atuarial do seu RPPS.

Portanto, se os Municípios estão demandados pela EC 103/2019 e outras medidas administrativas da União para fazer a reforma do RPPS e das regras da previdência dos servidores municipais, a forma de fazer - de estudar e decidir – de distribuir o ônus, não pode ser definida somente pelo/a prefeito/a. Não podemos aceitar a rápida aprovação da reforma nos RPPS de forma autoritária. Defendemos a composição de uma mesa de estudos com representantes do sindicato, do conselho de gestão do RPPS e da administração municipal para o devido estudo da realidade do RPPS e da EC 103/2019, antes de qualquer alteração na legislação municipal e nas regras do RPPS. E, a partir dos estudos, que o sindicato tenha tempo para fazer um amplo debate com o conjunto da categoria dos servidores municipais sobre as eventuais alterações necessárias no RPPS, com deliberação em assembleia da categoria sobre as propostas a serem defendidas pelo sindicato.

A luta faz a lei! Colega Servidor/a: participe do seu sindicato e das lutas em defesa dos interesses da categoria e da classe trabalhadora. Participe dessa luta. Juntos somos mais fortes!

Fonte: Constituição Federal, PEC 06/2019 e EC 103/2019.

REFORMA ADMINISTRAVA

SERVIDOR/A, VOCÊ É O ALVO!

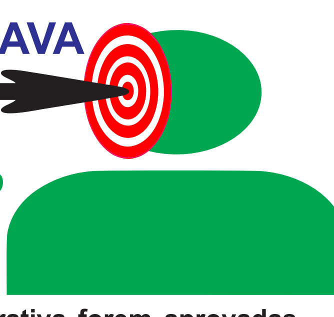

Se as PECs da Reforma Administrativa forem aprovadas, teremos graves consequências:

- fim da revisão geral anual da remuneração;
- fim das progressões funcionais dos planos de carreira;
- redução de até 25% dos salários em caso de "emergência fiscal";
- fim do concurso público e da estabilidade de emprego;
- fim do federalismo de cooperação e o avanço do centralismo autoritário;
- fim da vinculação (garantia) de recursos à saúde e à educação;
- desvio de mais de R$ 240 bilhões dos fundos das políticas públicas para os bancos;
- teto de gastos (EC 95) ainda mais rígido com a suspensão da correção anual do IPCA nas despesas públicas quando em emergência fiscal – congelamento do teto em valor nominal;
- contingenciamento automático dos empenhos das despesas públicas para cumprir metas fiscais;
- fim do sistema de partilha e do fundo social da exploração do gás e petróleo e da destinação dos recursos à saúde e à educação.

O governo autoritário e neoliberal de Bolsonaro (e sua base política – partidos, prefeitos, vereadores, deputados, senadores), incapaz de retomar o crescimento do Brasil e comprometido com a concentração da riqueza e do poder, quer destruir os direitos sociais, as políticas públicas, a profissionalização e a valorização dos/as servidores/as públicos/as.

Confira abaixo as PECs da Reforma Administrativa e suas propostas:

PEC 186/19 - autoriza o estado de "emergência fiscal"

Se a PEC 186/2019 for aprovada, os prefeitos, os governadores e o presidente da república poderão criar um regime de estabilização e ajuste fiscal (uma "emergência fiscal") que ataca diretamente os/as servidores/as e os serviços públicos.

Na União será de forma automática sempre que as despesas primárias forem maiores que a receita tributária ou quando o volume de operações de crédito for superior da despesa de capital (nas condições atuais, se a PEC for aprovada, a União já entra em "emergência fiscal").

Nos Estados e Municípios, a "emergência fiscal" será autorizada quando as despesas correntes passarem de 95% das receitas correntes, ou, a qualquer momento por Decreto.

Com a "emergência fiscal", os prefeitos, os governadores e o presidente da república serão verdadeiros ditadores com poderes de suspender novas progressões no plano de carreira e reduzir em até 25% a jornada de trabalho e o salário do/a servidor/a. Tudo também estará proibido: concurso público, criação de cargos, emprego ou função pública, alteração da estrutura de carreira, admissão ou contratação de pessoal além da reposição dos demitidos ou aposentados ou aumento de despesa obrigatória acima da inflação.

O deputado Rodrigo Maia – presidente da Câmara, anunciou que vai transformar a PEC 438/18 (que está mais adiantada na tramitação) de "mula" da PEC 186/19 e assim acelerar a aprovação da "emergência fiscal". Paulo Guedes é o serviçal do sistema financeiro e o Rodrigo Maia é o serviçal do Paulo Guedes – dois lacaios que jogam contra o Brasil e o povo brasileiro.

PEC 187/19 - acaba com os fundos, retira R$ 220 bilhões das políticas públicas e entrega aos bancos

A PEC 187 acaba com fundos públicos da União, Estados e Municípios não criados ou ratificados por Lei Complementar ou não estabelecidos nas CF, nas CEs e nas Leis Orgânicas dos Municípios; acaba com mais de 280 fundos públicos que financiam políticas públicas em todas áreas: combate à pobreza; moradia popular; cultura, educação, ciência, tecnologia e pesquisa; agricultura, comércio e indústria; defesa do meio ambiente.

Com a extinção dos fundos, o dinheiro disponível (mais de R$ 220 bilhões) deixa de ser vinculado às respectivas políticas públicas e é liberado para o pagamento de juros e encargos da dívida pública.

A PEC 187 também revoga a vinculação infraconstitucional da União, Estados e Municípios de receita pública a fundos públicos e proíbe novas vinculações.

PEC 188/19:

É o fim do federalismo de cooperação e o avanço do centralismo autoritário.
É o fim dos direitos sociais, das políticas públicas e do servidor público da forma que conhecemos hoje.

A PEC 188 pretende desconstruir os princípios da administração pública do Estado democrático de direito e abrir as portas do autoritarismo. Pretende acabar com os princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência do Estado e deslocar o poder da INSTITUIÇÃO (e da sua legalidade e coletividade) para a AUTORIDADE do governante. Para isso quer desvincular os recursos das políticas públicas e dar "liberdade" para o prefeito, o governador e o presidente gastar como bem quiser; quer acabar com o concurso público e a estabilidade do/a servidor/a para facilitar o uso da máquina pública e a dominação social.

São dezenas e dezenas de propostas absurdas que atacam o federalismo de cooperação, os direitos sociais da população e os direitos trabalhistas dos/as servidores/as públicos/as.

CONTRA OS/AS SERVIDORES/AS PÚBLICOS/AS, entre tantas aberrações, acaba com a revisão geral anual da remuneração, acaba com a irredutibilidade dos vencimentos e cria a "emergência fiscal" (a mesma da PEC 186) com redução de até 25% dos salários dos servidores públicos, inclusive para a adequação dos limites da despesa de pessoal da LRF.

CONTRA OS DIREITOS SOCIAIS E AS POLÍTICAS PÚBLICAS: abre caminho para o fim da vinculação de recursos públicos à saúde (União - ano anterior mais PIB, Estados 12% e Municípios 25%) e educação (União 18%, Estados e Municípios 25%); desde já, permite que o aplicado a mais em educação poder ser deduzido da aplicação em saúde e vice-versa; abre as portas da privatização da educação básica pública ao acabar com a obrigação do poder público de investir prioritariamente na expansão da rede pública de ensino e ao facilitar a concessão de bolsas de estudo "quando houver instituições de ensino cadastradas"; aperta ainda mais o teto de gastos suspendendo a correção anual do IPCA – congelando em valor nominal; torna automático o contingenciamento dos empenhos das despesas públicas para cumprir metas fiscais; exclui as despesas dos recursos da exploração de gás e petróleo do mínimo em saúde; acaba com o sistema de partilha e o fundo social da exploração do gás e petróleo e com a destinação dos recursos à saúde e à educação; elimina o plano plurianual e substitui o orçamento anual pelo orçamento plurianual; proíbe qualquer vinculação de recursos públicos à política pública; define critérios para sustentabilidade, indicadores, níveis e trajetória de convergência da dívida, resultados fiscais, limites para despesas e as respectivas medidas de ajuste; vincula o excesso de arrecadação e o superávit financeiro da União à amortização da dívida pública federal; reduz de 28% para 14% os recursos do PIS/PASEP em programas de desenvolvimento econômico do BNDES.

CONTRA O FEDERALISMO DE COOPERAÇÃO: para "reorganizar as finanças", a União poderá intervir em Estado e o Estado em Município; acaba com a compensação da União aos Estados e Municípios pela desoneração do ICMS nas exportações – Lei 87/96; impede a operação de crédito entre um ente da federação para postergação de dívida contraída anteriormente; impede a concessão de garantias, pela União, à operação de crédito de Estados e Municípios; atribui ao TCU o poder vinculante, que passa a ser instância de recursos dos TCEs e TCMs; a criação de Municípios terá critérios de viabilidade financeira; extingue os Municípios com menos de 5.000 habitantes e 10% de receita própria; exclui a responsabilidade da União com programas suplementares de material didático escolar, transporte, alimentação e assistência à saúde – a ampliação do repasse de 60% para 100% do salário-educação aos Estados e Municípios desampara a complementariedade da União; condiciona aos Estados e Municípios a renúncia de recursos judiciais à ampliação do repasse da União de parte dos seus recursos do resultado da exploração de petróleo ou gás natural, de recursos hídricos para fins de geração de energia elétrica e de outros recursos minerais; cria o Conselho Fiscal da República com poderes de expedir recomendações e fixar diretrizes para o ajuste fiscal mesmo quando as despesas correntes do ente federativo não representarem mais de 95% da receita corrente.

Quarta PEC – o fim da administração pública impessoal e do servidor público (para servir o público) como conhecemos hoje:

O ministro Paulo Guedes (lacaio do sistema financeiro) elabora uma quarta PEC para acabar com o concurso público, a estabilidade de emprego e os atuais planos de cargos e salários. Para o governo Bolsonaro, "o servidor público (civil) deve ficar igual ao trabalhador privado" (terceirizado, uberizado, precarizado – padrão escravo do século XXI).

O objetivo do governo neoliberal de Bolsonaro e seus aliados é destruir o Estado social-desenvolvimentista que protege a economia nacional, promove os direitos sociais e a distribuição de renda.

O objetivo é destruir o papel desenvolvimentista do Estado brasileiro que o Brasil construiu a partir de 1930 até 1980; reduzido nos anos 90 e fortalecido de 2003 a 2014. Com a destruição do papel desenvolvimentista, com a privatização das empresas, dos produtos e serviços de todos os setores (inclusive de energia, financeiro e infraestrutura) o capital privado (transnacional em grande parte) toma conta de todos os meios de produção e amplia a exploração sobre os trabalhadores/as e sua margem de lucro e acumulação.

O objetivo também é destruir o papel social do Estado que o povo brasileiro construiu a partir dos direitos sociais inseridos na Constituição Federal de 1988. Papel social que foi fortalecido no período de 2003 a 2014 com a ampliação das políticas públicas de saúde, educação, previdência, assistência social, ciência e tecnologia, cultura, esporte, moradia popular, segurança alimentar, acesso à infraestrutura (luz, saneamento, transporte coletivo, etc). Foi com a ampliação do papel social do Estado que o Brasil cresceu e distribuiu renda, chegou a ser a sexta maior economia do mundo, saiu do mapa da fome da ONU e experimentou um raro período de crescimento e distribuição de renda em toda sua história.

Se as PECs da Reforma Administrativa forem aprovadas, o Brasil será levado de volta aos anos 80, com graves consequências:

1. O servidor público concursado, efetivo, com estabilidade, com piso salarial, com plano de carreira, com reajuste anual - será coisa do passado.
2. No lugar do servidor público profissional e impessoal, teremos o cabo eleitoral precarizado (temporário, terceirizado, intermitente, de baixíssima remuneração).
3. Os direitos sociais e as políticas públicas universais, com vinculação de receitas, com direito público subjetivo de acesso - será coisa do passado.
4. Será o fim da saúde e da educação como direitos sociais e políticas públicas universais - passarão a ser mercadorias do "livre" mercado.
5. A administração pública deixará de ser a gestão das políticas públicas para ser uma grande central de negócios.

Não podemos permitir essa destruição do Estado brasileiro, da soberania nacional e dos direitos sociais do povo brasileiro. Se essas PECs forem aprovadas, nosso status será alterado de cidadão/cidadã para consumidor/a e de trabalhador/a com direitos para trabalhador/a sem direitos.

Fontes: PEC 438/2018 e 186, 187 e 188/2019.

Dia 18 de março é dia de manifestação nacional contra as PECs da Reforma Administrativa.

Vamos à luta derrotar essas reformas neoliberais e defender as políticas públicas e a valorização dos/as trabalhadores/as.

Abreviações: Constituição Federal (CF); Emenda Constitucional (EC); Proposta de Emenda Constitucional (PEC); Lei Complementar (LC); Regime Geral de Previdência Social (RGPS); Regimes Próprios de Previdência Social (RPPS); Instituto Nacional do Seguro Social (INSS). Teto Previdenciário do RGPS: R$ 6.101,06.

Expediente:
Pesquisa e textos: Lizeu Mazzioni - Presidente da FETRAM-SC/CUT
Fotos e Diagramação: Silvia Menegatti - Jornalista (MTB 4681 JP/SC)
Tiragem: 5 mil exemplares
Impressão: Gráfica Expresso
Distribuição Gratuita

SINDICATOS FILIADOS À CUT, CONFETAM/CUT e FETRAM-SC/CUT:
SINDI – SJCR - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de São José do Cedro e Região; **SSMCE** - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Campo Erê e Região; **SISME** - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais do Extremo-Oeste de Santa Catarina; **SITESPM-CHR** - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Chapecó e Região; **SSFMS** - Sindicato dos Servidores e Funcionários Públicos de Seara; **SSMCR** - Sindicato dos Servidores do Município de Concórdia e Região; **SINTSER-FBR** - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Fraiburgo e Região; **SISPUC** - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Canoinhas; **SSMBR** - Sindicato dos Servidores Municipais de Bom Retiro; **SINPAW** - Sindicato dos Funcionários Públicos do Município de Alfredo Wagner; **SITSPMA** - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Araranguá; **SINSERF** - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Forquilhinha; **SISERP-CRR** - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Criciúma e Região; **SINTERMUT** – Sindicato dos Trabalhadores na Área da Educação da Rede Municipal de Tubarão e Capivari de Baixo; **SINTRAMPA** – Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Palhoça; **SINTRAM-SJ** - Sindicato dos trabalhadores no Serviço Público Municipal de São José; **SINTRASEM** - Sindicato dos Trabalhadores do Serviço Público Municipal de Florianópolis; **SINDFOZ** - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais da Região da Foz do Rio Itajaí; **SINSEJ** - Sindicato dos Servidores Públicos do Município de Joinville, Garuva e Itapoá; **SINSEP** - Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Jaraguá do Sul e Região; **SISETI** – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Timbó e Região; **SINTRASEB** - Sindicato Único dos Trabalhadores Municipais de Blumenau; **SINSERPI** - Sindicato dos Trabalhadores no Serviço Público Municipal de Indaial; **SINSPURS** – Sindicato dos Servidores Públicos Municipais de Rio do Sul e Região.

Graças ao FUNDEB, o Piso Nacional do Magistério tem reajuste de 12,84% e passa a ser de R$ 2.886,24

O FUNDEB e o Piso Nacional do Magistério são duas das maiores conquistas dos sindicatos de professores/as no Brasil. Depois de décadas de luta por um Piso Nacional do Magistério, foi incluído na CF pela EC 53/2006 que criou o Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB). Depois, o "piso salarial profissional nacional para os profissionais do magistério público da educação básica", mais conhecido como "Piso Nacional do Magistério", foi regulamentado pela Lei 11.738/2008.

A Lei 11.738/2008 consolidou duas das maiores conquistas dos/as professores/as da educação básica pública: o Piso Nacional da categoria e o direito de 1/3 (um terço) de hora atividade. No §4° do Art. 2º, a lei estabeleceu: "na composição da jornada de trabalho, observar-se-á o limite máximo de 2/3 (dois terços) da carga horária remunerada para o desempenho das atividades de interação com os educandos".

A lei, no Art. 5º, garantiu o reajuste anual do piso que foi criado em 2008 com o valor de R$ 950,00: "o piso salarial profissional nacional do magistério público da educação básica será atualizado, anualmente, no mês de janeiro, a partir do ano de 2009; [...] a atualização [...] será calculada utilizando-se o mesmo percentual de crescimento do valor anual mínimo por aluno referente aos anos iniciais do ensino fundamental urbano, definido nacionalmente, nos termos da Lei [do FUNDEB] 11.494/2007".

A Lei 11.738/2008 que criou o Piso Nacional e um terço de hora atividade foi muito questionada por prefeitos e governadores, foi julgada pelo STF, muitos não acreditavam que fosse "pra valer", mas valeu. A lei foi muito defendida pelos sindicatos dos professores/as e hoje, 12 anos depois, continua valendo. Muitos prefeitos e governadores pressionam os deputados/as para trocar a regra de reajuste para o índice de inflação. Mas a luta organizada dos professores/as através dos sindicatos, federações e confederações mantém a lei viva na forma original.

Veja nos gráficos abaixo como o Piso Nacional do Magistério reajustado pelo índice de crescimento do valor anual mínimo por aluno, nacionalmente definido na forma do FUNDEB, tem garantido um reajuste acima da inflação. O Piso Nacional do Magistério cresceu 56% acima da inflação no período de 2008 a 2020. Essa é uma grande conquista dos sindicatos dos/as professores/as da educação básica pública brasileira.

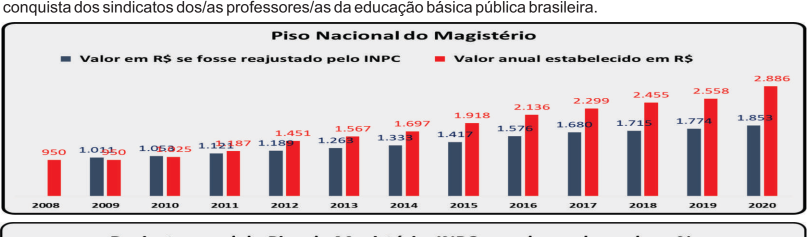

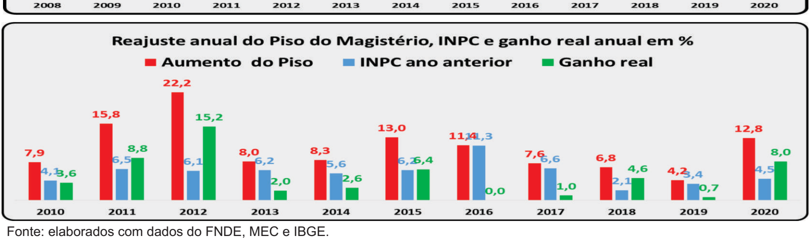

Fonte: elaborados com dados do FNDE, MEC e IBGE.

O que garantiu o aumento do valor anual mínimo por aluno foi o FUNDEB - criado pela EC 53/2006 e regulamentado pela Lei 11.494/2007. O valor anual mínimo por aluno cresceu acima da inflação por três motivos: a definição no FUNDEB de uma complementação mínima da União de 10% sobre o valor das receitas dos Estados e Municípios retidas para a formação do FUNDEB, o crescimento da receita decorrente da inflação e do crescimento da economia (especialmente de 2008 a 2014) e a redução do número de alunos na educação básica decorrente da redução da natalidade na sociedade brasileira – mais dinheiro - menos alunos - mais dinheiro por aluno. Para o reajuste de 2020, o valor anual mínimo por aluno, nacionalmente definido na forma do FUNDEB, cresceu de R$ 3.048,73 do ano de 2018 para R$ 3.440,29 no ano de 2019, o que representa um índice de 12,84% de aumento – é esse índice que é aplicado para o aumento do Piso Nacional do Magistério.

O FUNDEB pode acabar em 2020! Não vamos deixar!

O FUNDEB criado em 2006 pela EC 53 e regulamentado pela Lei 11.494/2007, iniciou em 2007 para vigorar por 14 anos. Agora em 2020 é o último ano de vigência e até agora a Câmara dos Deputados e o Senado Federal não votaram a Emenda Constitucional para renovar o FUNDEB.

O FUNDEB é fundamental para o financiamento da educação básica pública e para o pagamento do Piso Nacional do Magistério.

O FUNDEB combinado com o crescimento da economia do período 2006/2014 fortaleceu a educação pública, melhorou o financiamento da educação básica, viabilizou a implementação de um terço de hora atividade e do Piso Nacional Magistério aos professores/as, a ampliação do ensino obrigatório de 9 para 14 anos (dos 6 aos 14 anos para dos 4 aos 17 anos), ajudou nos avanços no IDEB e no aumento da taxa de escolarização: de 13,4% para 31,9% de 0 a 3 anos; de 61,5% para 91,5% de 4 e 5 anos; de 96,1% para 97,4% de 6 a 14 anos e de 81,8% para 91,2% de 15 a 17 anos.

O FUNDEB possibilitou a manutenção da educação municipal que ampliou sua participação na oferta da educação básica – que tem sido fundamental à ampliação da universalização da educação básica. Em 2018, no Brasil, a educação municipal representou, da educação básica, 48% do total e 59% da pública, sendo, da educação pública: 100% da creche de 0 a 3 anos, 99% da pré-escola de 4 e 5 anos e 68% do ensino fundamental de 6 a 14 anos (83% dos anos iniciais e 51% dos anos finais). Praticamente, os Municípios são responsáveis hoje por toda a educação pública de 0 a 10 anos e por 51% dos 11 aos 14 anos.

O fim do FUNDEB implicaria na perda de mais de 50% dos recursos que os Municípios recebem hoje e criaria um caos nas finanças municipais.

Para o Brasil cumprir as metas do Plano Nacional de Educação (PNE) em vigor, é imprescindível tornar o FUNDEB permanente e ampliar a complementação da União no valor necessário para implantar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) nacional, com as ponderações necessárias ao custo de cada nível de ensino e respectivo tempo de atendimento, iniciando com o percentual do PIB per capita proposto pelo Parecer 8/2010 da CEB/CNE.

Implementar o reajuste de 12,84% do Piso Nacional do Magistério nos planos de carreiras dos professores/as e aprovar uma Emenda Constitucional para tornar permanente o FUNDEB, com ampliação da complementação da União no valor necessário para implantar o Custo Aluno Qualidade (CAQ) nacional, são duas grandes lutas para os sindicatos dos professores/as nesse ano de 2020.

Professor/a: dê a sua contribuição nessas lutas. Se você já é associado/a ao sindicato – parabéns, participe da organização e das lutas do seu sindicato, da FETRAM, da CONFETAM e da CUT. Se você ainda não é associado/a, precisa ser. Precisamos fortalecer os sindicatos, a organização e a luta dos professores/as e de toda classe trabalhadora para manter a regra de reajuste do Piso Nacional do Magistério, a renovação do FUNDEB para financiar a educação básica e tantas outras lutas em defesa da valorização dos trabalhadores/as e construção da cidadania plena de toda nossa gente.

Fonte: Portal da Legislação – PR; FNDE; MEC; CNE, IBGE.

O 9° Congresso da FETRAM-SC/CUT elegeu a nova direção e aprovou o projeto político e o plano de lutas para o mandato 2019/2022

A Federação dos Trabalhadores Municipais de Santa Catarina - FETRAM-CUT/SC, com a participação de 129 delegados/as representantes de 19 sindicatos filiados, realizou seu 9° Congresso nos dias 15 e 16 de novembro de 2019 no Centro de Eventos Rodeio 12 no município de Rodeio.

O 9° Congresso comemorou os 20 anos da federação e analisou a conjuntura e o balanço de atuação do mandato 2016/2019. Para afirmar e fortalecer a ação da federação no próximo período, aprovou o projeto político e o plano de lutas, elegeu e empossou a nova Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal, acolheu os representantes sindicais das direções dos sindicatos filiados e empossou o novo Conselho Diretor para o mandato 2019/2022.

DIRETORIA EXECUTIVA:
Presidente: Lizeu Mazzioni – Chapecó
Secretária Geral e Comunicação: Juçara Rosa Silva – Florianópolis
Secretária de Finanças e Adm.: Sueli Silvia Adriano – Blumenau
Secretária de Política de Saúde: Graziele Justino - São José
Secretário de Formação: Reginaldo de Oliveira Bernardo – Criciúma
Secretário de Assuntos Jurídicos: Everton Sotero – Palhoça
Secretária de Organização Sindical: Flávia Aparecida Veiga – Joinville

SUPLENTES DA DIRETORIA EXECUTIVA:
Gracieli Sperandio (Concórdia)
Alan Evaristo Mengarda (Timbó)
Elisete Ferreira Silveira Chagas (Joinville)
Luisa Ana Klein (Itajaí)
Simone de Fátima Jombra Corrêa (Fraiburgo)

CONSELHO FISCAL EFETIVO:
Ivo Schnaider (Indaial);
Arlete de Souza (Rio do Sul)
Luiz Cezar Schorner (Jaraguá do Sul)

SUPLENTES DO CONSELHO FISCAL:
Vaine Rosali Freese Plautz (SMO);
Graziela Adriana Hallvass (Dionísio Cerqueira)

CONSELHO DIRETOR:
Além dos membros efetivos da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal, fazem parte do Conselho Diretor os/as representantes sindicais das diretorias dos sindicatos filiados: **SINSEJ** (Joinville): Elisete Ferreira Silveira Chagas; Geovani Gilberto Lampugnani; Jane Acacia Hertal Becker; Evelim Sacardo Beraldo; Willians Correa; **SITESPM-CHR**: Rozangela De Carli Dalbosco (Chapecó); Maria Izabel Girotto (Xanxerê); Adriano Vanderlei Michelotti Rodrigues (Saudades); Élcio de Castro (Cunhataí); **SINTRASEM** (Florianópolis): Valcioni Fernandes Agaci Filho; Francieli Coelho; Elveni Mendes Lisboa; Luciani Vieira; **SINTRASEB** (Blumenau): Geici Maiara Brig; Marco Antônio Aviz; Cleide Terezinha de Oliveira; **SINSEP** (Jaraguá do Sul): Neiva Fracasso; Idinei Petry; **SINDFOZ**: Luisa Ana Klein (Itajaí); Roberto Schmitt Maes (Penha); **SISERP-CRR:** Eduardo Pereira Antunes (Criciúma); Michele Campos Flausino Martins (Criciúma); **SSMCR** (Concórdia): Mariana Freixiela Hernandez; **SINTRAM-SJ** (São José): Marcos Aurelio dos Santos; **SITRAMPA** (Palhoça): Ana Beatriz Falcão; **SISETI** (Timbó): Renato Carlos Brandes; **SINSERPI** (Indaial): Margarete Pisa Bazzanella; **SINSPURS** (Rio do Sul): Luciana Barbosa, **SISME** (São Miguel do Oeste): Vaine Rosali Freese Plautz; **SINDI-SJCR:** Graziela Adriana Hallvass (Dionísio Cerqueira); **SINTSER-FBR** (Fraiburgo): Sighard Egon Seidel; **SINTERMUT** (Tubarão): Laura Isabel Guimarães Oppa; **SITSPMA** (Araranguá): Daniel de Souza; **SISPUC** (Canoinhas): Lúcia Sueli Brzozowski; **SINSERF** (Forquilhinha): Morgana Borges Hoepers; **SSPMCE** (Campo Erê): Evandro Luis Paludo; **SINPAW** (Alfredo Wagner): Moacir De Souza; **SSMBR** (Bom Retiro): Vera Márcia Cabral Vieira.

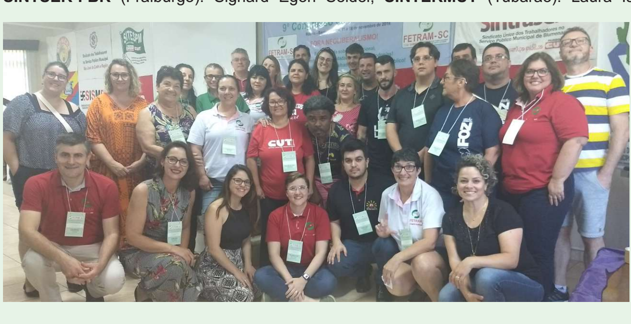

Dirigentes convidados com direito a voz:
Suplentes da Diretoria Executiva: Gracieli Sperandio; Alan Evaristo Mengarda; Simone de Fátima Jombra Corrêa; **Membros da categoria em cargos de direção das entidades de grau superior:** Jucélia Vargas Vieira de Jesus (Criciúma) - Direção da CONFETAM e da CUT/SC; representante de raça e combate a xenofobia na ISP; Alex Sandro Batista dos Santos (Florianópolis) - Direção da CONFETAM; Bruno Ziliotto (Florianópolis) - Direção da CUT/SC; Suzete Juracy Garcez Farias (Florianópolis) – Direção da CUT/SC**; Presidentes de sindicatos não incluídos acima:** Lurdes Barbisan (Campo Erê) - Presidenta do SSCE; Vania Medianeira de Lima Barcellos (Chapecó) - Presidenta do SITESPM-CHR; Tayson Sander Baseggio (Concórdia) - Presidente do SSMCR; Fernando Espíndula (Araranguá) - Presidente do SITSPMA; Francisco Antonio Souza Martins (Palhoça) - Presidente do SITRAMPA; Jumeri Zanetti (São José) - Presidenta do SINTRAM-SJ; Renê Munaro (Florianópolis) - Presidente do SINTRASEM; Francisco Johannsen (Itajaí) - Presidente do SINDFOZ; Sérgio Maurici Bernardo